



LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 03 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO
SALARIAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS
DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE
ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores ocupantes dos cargos públicos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, com a publicação da presente lei, passarão a perceber como vencimento base o piso salarial nacional, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

Art. 2º O piso salarial dos profissionais municipais mencionados no art. 1º desta Lei ficam fixados da seguinte maneira:

- I – Enfermeiro - R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais;
- II – Técnico de Enfermagem – R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais;
- III – Auxiliar de Enfermagem – R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 01 de maio de 2023.

Publicado na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro em 03 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete